



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

## RESOLUÇÃO Nº 03/2014

“ALTERA O TEXTO DO § 1º, DO ART. 128, DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA”

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA a seguinte Resolução:

**ARTIGO 1º** - O § 1º, do artigo 128, da Resolução nº 187/2002, que “Dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita”, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 128 .....*

*§ 1º - Os requerimentos escritos deverão ser protocolizados na Secretaria da Câmara até as 17h00 da sexta feira que antecede a Sessão Ordinária para nelas serem lidos, discutidos e votados, tendo direito a vista na forma regimental.*


**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 13 de novembro de 2014.

  
**GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA -**  
- Presidente da Câmara

  
**NILES ZAMBELO JUNIOR**  
Vice - Presidente

  
**JOSÉ JAIRO MESCHIATO -**  
1º Secretário

  
**CLAUDECIR PASCHOAL**  
2º Secretário